



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## **ATA Nº 10209496 - CPER-CAE**

SEI!TJPR Nº 0034144-02.2015.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 10209496

### ***ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL***

Aos 07 dias do mês de março de 2024, no ambiente virtual do Sistema Teams da Comissão Permanente de Avaliação Funcional iniciou-se a deliberação com a participação dos membros LUIZ PAULO VEIGA FERREIRA DA COSTA, JEFERSON PAULO LORENZETT, LETÍCIA DA CUNHA ANTONIEVICZ e FRANCELISE MARCIA ROMPKOVSKI, presidida por IGBER DE OLIVEIRA LIMA.

O assunto debatido e analisado referia-se ao Mensageiro encaminhado pela Assessoria Administrativa da Presidência em 09/02/2024, às 17:47 (10156215), e em cumprimento ao Despacho nº 9995017 do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça, para que fossem verificadas as informações dos colegiados e indicassem eventuais alterações que se façam necessárias em virtude da Reforma Administrativa (Lei nº 21.811/2023), em especial, quanto à redação das legislações que regem cada colegiado e a composição dos membros, considerando a reestruturação do organograma do TJPR.

A resposta da Comissão Permanente de Avaliação Funcional deu-se através da Informação 10156168 contida no protocolizado SEI nº 0034481-73.2024.8.16.6000, conforme cópia vinculada à presente ata (10209545).

Finalizadas todas as formalidades e colhidas as assinaturas dos membros na Informação 10156168 contida no protocolizado SEI nº 0034481-73.2024.8.16.6000, procedeu-se o encaminhamento do protocolo para a Secretaria Especial da Presidência - unidade P-SEP.

Eu, Jeferson Paulo Lorenzett, digitei a presente ata e, depois de lida e aprovada, assino juntamente com o Presidente da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON PAULO LORENZETT, Integrante de Comissão Permanente**, em 20/03/2024, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IGBER DE OLIVEIRA LIMA, Integrante de Comissão Permanente**, em 20/03/2024, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10209496** e o código CRC **77CBC770**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Prof Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## **INFORMAÇÃO Nº 10156168 - CPER-CAE**

SEI!TJPR Nº 0034481-73.2024.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 10156168

**SEI! nº 0034481-73.2024.8.16.6000**

### **Comissão Permanente de Avaliação Especial,**

Em resposta ao Mensageiro encaminhado pela Assessoria Administrativa da Presidência em 09/02/2024, às 17:47 (10156215), e em cumprimento ao Despacho nº 9995017 do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça, cumpre informar:

*i.* Com o advento da Lei Estadual nº 21.811/2023 (Reforma Administrativa) a composição dos integrantes foi alterada pela Administração Judiciária, objetivando a substituição dos integrantes nomeados (em destaque) para o exercício comissionado de Coordenadora e Chefe de Divisão:

José Henrique de Lima Barbosa – Presidente - Portaria nº 705/2018

Jeferson Paulo Lorenzetti – Portaria nº 08/2018

Leticia da Cunha Antonievicz – Portaria nº 35/2019-SEC

Igber de Oliveira Lima – Portaria nº 607/2021-SEC

Luiz Paulo Veiga Ferreira da Costa – Portaria nº 1180/2024 - SG

**Emilia Nakahara - Portaria nº 445/2017 (revogada através da Portaria nº 2512/2024 – SG)**

**Rafael Pereira Macedo – Portaria nº 613/2015 2017 (revogada através da Portaria nº 1309/2024-SG)**

### **Composição atual**

José Henrique de Lima Barbosa - Presidente – Portaria nº 705/2018

Jeferson Paulo Lorenzetti – Portaria nº 08/2018

Leticia da Cunha Antonievicz – Portaria nº 35/2019-SEC

Igber de Oliveira Lima – Portaria nº 607/2021-SEC

Luiz Paulo Veiga Ferreira da Costa – Portaria nº 1180/2024

Francelise Marcia Rompkovski - Secretária – Portaria nº 2512/2024 – SG  
c/c Portaria nº 1309/2024-SG

Greice Karina Fedrigo Bajerski Rocha - Portaria nº 2512/2024 – SG c/c  
Portaria nº 1309/2024-SG

*ii.* Com relação aos atos normativos de regência da atuação colegiada, insta salientar que esta Comissão tem como arrimo de atuação o Decreto Judiciário nº 140/2015 - avaliação especial de desempenho - e o Decreto Judiciário nº 2.256/2013 - processamento da avaliação periódica de desempenho individual -, sendo que este último está revogado pelo Decreto Judiciário nº 602/2022, cujos efeitos e vigência estão suspensos em razão dos Decretos Judiciários nsº 360/2023 e 725/2023.

*iii.* Compete informar que os referidos atos normativos exigem pontuais atualizações no que se refere as indicações das novas nomenclaturas trazidas pelo Decreto Judiciário nº 14/2024:

### **Decreto Judiciário nº 140/2015**

*Art. 3º, inciso I = onde consta “Secretário”, sugere-se a nomenclatura Secretário-Geral e onde consta “Subsecretário”, sugere-se a nomenclatura Vice-Secretário-Geral. Ainda, incluir no rol deste inciso o termo Secretários.*

*Art. 4º= onde consta “Departamento de Gestão de Recursos Humanos”, sugere-se a nomenclatura Secretaria de Gestão de Pessoas.*

*Art. 5º= onde consta “Departamento de Gestão de Recursos Humanos”, sugere-se a nomenclatura Secretaria de Gestão de Pessoas; e onde consta “Diretoria”, sugere-se a nomenclatura Secretaria.*

Art. 12., caput e § 1º = onde consta “Secretário”, sugere-se a nomenclatura Secretário-Geral.

### **Decreto Judiciário nº 2.256/2013**

Art. 8º, Parágrafo Único= onde consta “Departamento Administrativo”, sugere-se a nomenclatura Secretaria de Gestão de Pessoas; onde consta “Divisão de Recursos Humanos”, sugere-se a nomenclatura Divisão de Desenvolvimento; e onde consta “Secretário”, sugere-se a nomenclatura Secretário-Geral.

Art. 9º, § 3º = onde consta “Departamento Administrativo”, sugere-se a nomenclatura Secretaria de Gestão de Pessoas; onde consta “Divisão de Recursos Humanos”, sugere-se a nomenclatura Divisão de Desenvolvimento; e onde consta “Secretário”, sugere-se a nomenclatura Secretário-Geral.

Art. 12.= onde consta “Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo”, sugere-se a nomenclatura Divisão de Desenvolvimento da Coordenadoria de Gestão de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 13.= onde consta “Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo”, sugere-se a nomenclatura Divisão de Desenvolvimento da Coordenadoria de Gestão de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 14.□

Caput = onde consta “Departamento Administrativo”, sugere-se a nomenclatura Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 1º, alínea a = onde consta “Escola de Servidores da Justiça Estadual do Paraná - ESEJE”, sugere-se a nomenclatura Escola Judicial do Paraná – EJUD-PR;

§ 2º = onde consta “Escola de Servidores da Justiça Estadual do Paraná - ESEJE”, sugere-se a nomenclatura Escola Judicial do Paraná – EJUD-PR; e onde consta “Departamento Administrativo”, sugere-se a nomenclatura Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 5º = onde consta “ESEJE”, sugere-se a nomenclatura EJUD-PR.

Art. 15., § 2º, alínea a = onde consta “Secretário”, sugere-se a nomenclatura Secretário-Geral e onde consta “Subsecretário”, sugere-se a nomenclatura Vice-Secretário-Geral. Ainda, incluir no rol desta alínea o termo Secretários.

Art. 16.= onde consta “Divisão de Recursos Humanos do Departamento Administrativo”, sugere-se a nomenclatura Divisão de Desenvolvimento da

Coordenadoria de Gestão de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 19., §5º = onde consta “Departamento de Gestão de Recursos Humanos”, sugere-se a nomenclatura Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 20., § 1º = onde consta “Secretário”, sugere-se a nomenclatura Secretário-Geral.

Art. 25.= onde consta “Divisão de Recursos Humanos”, sugere-se a nomenclatura Divisão de Desenvolvimento; e onde consta “Secretário”, sugere-se a nomenclatura Secretário-Geral.

Art. 28.= onde consta “Departamento Administrativo”, sugere-se a nomenclatura Secretaria de Gestão de Pessoas.

**iv.** Cabe ressaltar que a supramencionada reforma não gerou nenhuma mudança procedimental no âmbito desta Comissão.

É o que cabia informar.

*Curitiba, data gerada no sistema.*

IGBER DE OLIVEIRA LIMA - *Presidente da Comissão Permanente, em exercício*

LUIZ PAULO VEIGA FERREIRA DA COSTA

FRANCELISE MARCIA ROMPKOVSKI

LETÍCIA DA CUNHA ANTONIEVICZ

JEFERSON PAULO LORENZETT



Documento assinado eletronicamente por **IGBER DE OLIVEIRA LIMA, Integrante de Comissão Permanente**, em 07/03/2024, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON PAULO LORENZETT, Integrante de Comissão Permanente**, em 07/03/2024, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCELISE MARCIA ROMPKOVSKI, Integrante de Comissão Permanente**, em 07/03/2024, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PAULO VEIGA FERREIRA DA COSTA**, Integrante de Comissão Permanente, em 07/03/2024, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA DA CUNHA ANTONIEVICZ**, Integrante de Comissão Permanente, em 07/03/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10156168** e o código CRC **34C52588**.

0034481-73.2024.8.16.6000

10156168v16



## Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Destinatário: Jeferson Paulo Lorenzett  
Data Leitura: 09/02/2024 18:01  
Remetente: (dzs) Denise Aparecida de Menezes  
Lotação: GABINETE DO PRESIDENTE - GP - Divisão Administrativa  
Designação:  
Data Envio: 09/02/2024 17:47  
Tipo: Institucional  
Prioridade : Alta  
Assunto: Presidentes, Secretários e membros das Comissões, Conselhos, Comitês, Grupos de Trabalho e outros Colegiados - SEI 0105670-48.2023.8.16.6000.

---

### Texto

Presidentes, Secretários e membros das Comissões, Conselhos, Comitês, Grupos de Trabalho e outros Colegiados:

Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, encaminho os anexos, com a determinação de que os "Presidentes, Secretários e membros das Comissões, Conselhos, Comitês, Grupos de Trabalho e outros Colegiados verifiquem as informações de seus respectivos colegiados e indiquem eventuais alterações que se façam necessárias em virtude da Reforma Administrativa (Lei nº 21.811/2023), em especial, quanto à redação das legislações que regem cada colegiado e a composição dos membros, considerando a reestruturação do organograma do TJPR. As propostas de alteração deverão ser apresentadas no SEI do respectivo colegiado, no prazo de 30 (trinta) dias, e encaminhadas para Secretaria Especial da Presidência - unidade P-SEP".

Respeitosamente.

Denise Menezes  
Auxiliar Judiciário  
Assessoria Administrativa da Presidência

---

### Anexo(s)

Bienio\_Colegiados\_\_02\_02\_2024.pdf  
SEI\_9995017\_Despacho.pdf

---

Emissão 6 de mar de 2024 21:46:48



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## **DESPACHO Nº 10177505 - P-SEP**

SEI:TJPR Nº 0034481-73.2024.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 10177505

**I** – Houve divulgação via mensageiro do biênio colegiado aos Presidentes, Secretários e membros das Comissões, Conselhos, Comitês, Grupos de Trabalho e outros Colegiados, para verificação das informações de seus respectivos colegiados, em especial quanto à redação das legislações e composição dos membros, diante da Reforma Administrativa (Lei nº 21.811/2023).

**II** – Após, sobreveio a Informação 10156168, da Comissão de Avaliação Especial, acerca das substituições de membros em virtude da Reforma Administrativa. Da mesma forma, com relação aos atos normativos, explicaram que a referida Comissão tem como arrimo o Decreto Judiciário nº 140/2015 - avaliação especial de desempenho - e o Decreto Judiciário nº 2.256/2013 - processamento da avaliação periódica de desempenho individual -, sendo que este último está revogado pelo Decreto Judiciário nº 602/2022, cujos efeitos e vigência estão suspensos em razão dos Decretos Judiciários nº 360/2023 e 725/2023. Por fim, sugerem pontuais atualizações nos atos normativos mencionados no que se referem as novas nomenclaturas trazidas pelo Decreto Judiciário nº 14/2024.

**III** – Ciente das informações e já procedidas as anotações referentes à composição da Comissão de Avaliação Especial, no Biênio dos Colegiados.

**IV** – No tocante a legislação que regulamenta a referida Comissão, encaminhe-se o presente expediente à consultoria jurídica do gabinete do Secretário-Geral do TJPR, para readequação conforme as alterações promovidas na estrutura deste Tribunal pela Lei Estadual nº 21.811/2023 e pelo Decreto Judiciário nº 14/2024.

**V** - Não havendo demais providências a serem adotadas, encerre-se nesta unidade, sem prejuízo de eventual reabertura.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

**DES. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 14/03/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10177505** e o código CRC **7E671809**.

0034481-73.2024.8.16.6000

10177505v2